

CISAMA**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-2020 - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA**

Publicação Nº 2688308

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - cisama

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE –CISAMA, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UMA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, COM 614M (SEISCENTOS E QUATORZE METROS), NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL-SC, LOCALIZADO NA SC-390, de acordo com os quantitativos e especificações do Orçamento de Materiais e Serviços constantes no, ANEXO I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m do dia 21/10/2020 até às 14h00m do dia 11/11/2020.

INÍCIO DA CESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10m do dia 11/11/2020.

REFERÊNCIA AO TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, em Lages, SC, obtenção do edital: No site, www.cisama.sc.gov.br.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Endereço: Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, CEP 88.501-050, em Lages, SC, e-mail: licitacao@cisama.sc.gov.br. Telefone/Fax: (49) 3224-4800.

Lages, 22 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS XAVIER

Presidente CISAMA

CIGAMVALI**RESOLUÇÃO 024_2020 - PRORROGAÇÃO CONTRATO**

Publicação Nº 2687227

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 15 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de Contrato temporário de excepcional interesse público de LEIDYANE CRISTINE DOS SANTOS BOETTCHER do cargo de Engenheira Civil

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU – CIGAMVALI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIGAMVALI, fundamentado no art. 37, Incisos II, in fine, e V, da Constituição Federal, no artigo 450 c/c artigos 468 e 499 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 e demais legislações correlatas. Considerando-se a necessidade de prorrogação do contrato temporário de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público da Sra. LEIDYANE CRISTINE DOS SANTOS BOETTCHER inscrita no CPF sob nº 076.275.199-18 e no RG nº 5.590.550 para o emprego público de Engenheira Civil deste Consórcio Público, a contar desta data.

Art. 2º - O presente contrato vigorará pelo prazo de 20 de maio de 2020 à 19/05/2021, não podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2020

Jaraguá do Sul - SC, em 15 de junho de 2020

JOÃO CARLOS GOTTARDI

Presidente do CIGAMVALI

RESOLUÇÃO 028_2020 - PATRIMÔNIO

Publicação Nº 2687209

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 03 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a administração dos bens patrimoniais do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU – CIGAMVALI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público e ainda em consonância com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, Decreto Federal nº 9.373/2018 e Lei Complementar 101/00:

RESOLVE:

Art. 1º - Os bens patrimoniais do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI serão administrados e controlados em conformidade com a legislação pertinente a matéria e o que dispõe essa Resolução.

Art. 2º - Para o registro dos bens patrimoniais móveis o Setor de Gerência Administrativa do consórcio deverá observar os critérios utilizados pelo setor contábil para caracterizá-lo como Ativo Permanente.

Art. 3º - São considerados bens imóveis os terrenos e edifícios com as suas instalações permanentes.

Art. 4º - O Setor Contábil fornecerá ao Setor de Gerência Administrativa cópia do empenho e nota fiscal do bem adquirido.

Art. 5º - O Setor de Gerência Administrativa, solicitará sempre que necessário, auxílio do setor administrativo quando da posse da Nota